



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 19 de janeiro de 2024



Série

Número 13

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO E JUVENTUDE

Despacho n.º 18/2024

Determina o montante da bolsa de compensação diária, a atribuir aos jovens que prestem a sua atividade no ano de 2024, no âmbito do Programa Jovem em Formação.

Despacho n.º 19/2024

Determina o montante da bolsa mensal a atribuir em 2024 aos jovens residentes na RAM, colocados ao abrigo do Programa Academia do Jovem Voluntário, no valor de € 450,00.

Despacho n.º 20/2024

Determina o prazo para a apresentação de candidaturas por parte dos jovens ao Programa Colombo para o corrente ano, que decorre de 1 de abril a 31 de maio de 2024.

Despacho n.º 21/2024

Determina o montante da bolsa de compensação no valor diário de € 16,80, a atribuir aos jovens que prestem a sua atividade no ano de 2024, no âmbito do Programa Monitor Júnior.

Despacho n.º 22/2024

Determina o prazo para a apresentação de candidaturas por parte dos jovens ao Programa Estágios de Verão para o corrente ano, que decorre de 1 de março a 31 de maio de 2024.

Despacho n.º 23/2024

Determina os prazos para a apresentação de candidaturas por parte dos jovens ao Programa Ingress@.

Despacho n.º 24/2024

Determina os prazos de candidatura ao Plano Regional de Apoio ao Associativismo Jovem (PRINT) e respetivo montante máximo a conceder.

Despacho n.º 25/2024

Determina o número máximo de jovens e o valor das bolsas no Programa Eurodisseia para 2024.

Despacho n.º 26/2024

Determina o montante da bolsa de compensação no valor hora de € 3,80 nos dias úteis e de € 5,00 nos fins-de-semana, a atribuir aos jovens que prestem a sua atividade no âmbito do Programa Juventude Ativa, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2024.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO E JUVENTUDE

DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE

Despacho n.º 20/2024**Sumário:**

Determina o prazo para a apresentação de candidaturas por parte dos jovens ao Programa Colombo para o corrente ano, que decorre de 1 de abril a 31 de maio de 2024.

Texto:

Considerando que o Programa Colombo, aprovado pela Portaria n.º 237-A/2019, de 26 de abril, tem como objetivo promover a ocupação dos tempos livres dos jovens do Porto Santo, através da sua integração em entidades que permitam o desempenho de atividades formativas em contexto experiencial, com o intuito de potenciar a aquisição de competências pessoais e profissionais, bem como incrementar a sua participação ativa e responsabilidade social;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do referido Regulamento, o prazo de candidatura é definido anualmente por Despacho do Diretor Regional de Juventude.

Nestes termos, determino que:

O prazo para a apresentação de candidaturas por parte dos jovens ao Programa Colombo para o corrente ano, decorre de 1 de abril a 31 de maio de 2024.

Funchal, 15 de janeiro de 2024.

O DIRETOR REGIONAL DE JUVENTUDE, André Alves